



ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL PARA REFUGIADOS – CONARE

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, às 10:10 horas, na sala 304, do Edifício Sede deste Ministério, foi realizada a 72ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional para Refugiados, sob a presidência do **Doutor Breno Hermann**, representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE) com a presença de **Dr. Renato Zerbini Ribeiro Leão**, Coordenador-Geral do CONARE; **Dr. Paulo Sérgio de Almeida**, representante do Ministério do Trabalho e Emprego; da **Dra. Isabel Costa**, representante do Ministério das Relações Exteriores; da **Dra. Regina Alencar Machado da Silva**, representante do Departamento de Polícia Federal; do **Pe Marcelo Álvares Matias Monge**, representante da Cáritas Arquidiocesana de São Paulo; do **Dr. Cândido Neto**, representante da Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro; da **Ir. Rosita Milesi**, representante do Instituto de Migrações de Direitos Humanos; do **Dr. Marcos Vinicius Quito**, representante do Ministério da Saúde; da **Dra. Magda Maria Ribeiro Coelho**, representante do Ministério da Educação e do **Dr. Gabriel Gualano Godoy**, Oficial de Proteção do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. Verificado o quorum, nos termos do artigo sexto do regimento, o Senhor Presidente iniciou a reunião, agradeceu a presença de todos e apresentou os pontos de pauta, a saber: **1)** Aprovação da Ata das 69ª e 71ª Reunião Ordinária; **2)** Convocação para a 13ª reunião extraordinária de 02/08/2011; **3)** Análise de casos de solicitação de refúgio; **4)** Aprovação de Resoluções Recomendatórias; **5)** Distribuição do Projeto de Regulamento do Programa Brasileiro de Reassentamento para aprovação na 73ª reunião do CONARE; **6)** Determinação do arquivamento dos casos de solicitação de haitianos já decididos pelo CNIg, conforme reza a resolução nº 13 do CONARE; **7)** Solicitações de refúgio de cidadãos haitianos: discussão acerca dos procedimentos a serem adotados com relação aos novos pedidos; **8)** Informe sobre o Encontro de Auto Avaliação da Elegibilidade do Refúgio no Brasil (setembro 2011); **9)** Assuntos gerais. O Doutor Breno Hermann abriu a sessão e inquiriu o Plenário se a Pauta refletia a discussão da reunião anterior quando Irmã Rosita, representante do Instituto de Migrações e Direitos Humanos (IMDH) sugeriu algumas alterações na redação da mesma para que a redação fique mais clara. O Senhor Presidente indagou se havia mais alguma alteração momento no qual Dra. Regina do Departamento de Polícia Federal (DPF) esclareceu que quando foi mencionado seu nome pelo Dr. Guilherme ela havia sugerido que nas reuniões seja dada prioridade à análise dos casos de solicitação de refúgio. O Senhor Presidente ressaltou sobre a reunião extraordinária que haverá em 02/08/2011 em razão da visita do Alto Comissário, Antonio Gutierrez fato que também foi mencionado também pelo Dr. Gabriel, do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) quem agradeceu a reunião extraordinária que ocorrerá e também convidou os membros para o evento Cátedra Nansen que ocorrerá dia 03/08/2011 com a participação do Alto Comissário. Dr. Renato Zerbini ressaltou, nesse contexto, sobre a necessidade da pontualidade na reunião em razão dos compromissos do Alto Comissário. Em seguida, Irmã Rosita do IMDH lembrou e congratulou a todos pelo 60º aniversário da Convenção de 1951 que ocorreu em 28/07/2011. A seguir, foram referendados pelo Plenário os casos coincidentes do Grupo de Estudos Prévios. Após, foi iniciada a apreciação dos processos de solicitação de refúgio, a saber:

DEFERIDOS em razão de as solicitações estarem enquadradas nos pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei 9.474/97: **Colômbia:** xxxxx xxxxx DELEMIG/RJ 08460.001222/2011-03; xxxxx xxxxx DELEMIG/RJ 08460.003008/2011-83; xxxxx xxxxx DELEMIG/SP 08505.006840/2011-78; xxxxx xxxxx DPF/STS/SP 08504.022470/2010-45; **Costa do Marfim:** xxxxx xxxxx DELEMIG/RJ 08460.003088/2011-77; **Eritreia:** xxxxx xxxxxx DELEMIG/SP 08505.006825/2011-20; **Iraque:** xxxxx xxxxx SNJ/DEEST/SEAD 08018.001553/2011-63; **Nigéria:** xxxxx xxxxx DELEMIG/RJ 08460.002992/2011-65; xxxxx xxxxx DELEMIG/RJ 08460.002989/2011-41; **Paquistão:** xxxxx xxxxx DELEMIG/RJ 08460.003032/2011-12; **República Democrática do Congo:** xxxxx xxxxx e filho menor xxxxxx xxxxxx DELEMIG/RJ 08460.003029/2011-07; xxxxxx xxxxxx DELEMIG/RJ 08460.003083/2011-44 e xxxxxx xxxxx (filha menor) e xxxxx xxxxx (irmã) DELEMIG/SP 08505.002676/2011-20.

INDEFERIDOS em razão de as solicitações não estarem enquadradas nos pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei 9.474/97: **Angola:** xxxxx xxxxxx DELEMIG/RJ 08460.003035/2011-90; **Burundi:** xxxxx xxxxx DELEMIG/SP 08505.011451/2010-83; **Colômbia:** xxxxx xxxxx xxxxx DELEMIG/RJ 08460.002986/2011-16; xxxxxx xxxxxx DELEMIG/RJ 08460.002980/2011-31; xxxxx xxxxx SNJ/DEEST/SEAD 08018.001552/2011-19; **Cuba:** xxxxx xxxxx DELEMIG/RJ 08460.003068/2011-04; **Egito:** xxxxx xxxxxx DELEMIG/SP 08505.006824/2011-85; **Guiné Bissau:** xxxxx xxxxx DELEMIG/RJ 08460.003068/2011-04; xxxxx xxxxx DELEMIG/RJ

08460.003075/2011-06 e xxxx xxxx SNJ/DEEST/SEAD 08018.001564/2011-43; **Guiné Conacri:** xxxxx
xxxx DELEMIG/SP 08505.011452/2010-28 e xxxx xxxx 08241.001177/2010-82; **Índia:** xxxxx xxxxx
SAD/CGPI 08205.003310/2010-71; **Itália:** xxxx xxxx DELEMIG/RJ 08460.015239/2011-30; **República
Democrática do Congo:** xxxx xxxxx DELEMIG/RJ 08460.003036/2011-09 xxxxx xxxxx DELEMIG/RJ
08460.003004/2011-03; xxxx xxxxx DELEMIG/RJ 08460.001219/2011-81; Serge kabanga Musungayi
DELEMIG/RJ 08460.003066/2011-15; xxxxx xxxxx SAD/CGPI 08205.000673/2011-36 xxxx xxxx
DELEMIG/RJ 08460.003039/2011-34; xxxx xxxx DELEMIG/RJ 08460.003007/2011-39 xxxx xxxx
DELEMIG/RJ 08460.003030/2011-23; xxxx xxxx DELEMIG/RJ 08460.003006/2011-94; xxxx xxxxx
DELEMIG/RJ 08460.003011/2011-05; xxxxx xxxxx DELEMIG/RJ 08460.000676/2011-70 xxxxx xxxxx
DELEMIG/RJ 08460.003037/2011-45; xxxxx xxxx DELEMIG/RJ 08460.003086/2011-88; xxxx xxxxx
DELEMIG/RJ 08460.003026/2011-65; Maguy Makaya DELEMIG/RJ 08460.002977/2011-17; **Senegal:**
xxxxx xxxxx DELEMIG/SP 08505.011452/2010-28 e xxxx xxxxx SAD/CGPI 08205.003311/2010-16;
Zimbábue: xxxxx xxxx DPF/CRA/MS 08336.004298/2010-27. **CESSAÇÃO DA CONDIÇÃO: Colômbia:**
xxxxx xxxxxx. Foram apresentadas em plenário pela Coordenação Geral do CONARE as propostas das
resoluções: uma normativa sobre o novo regulamento de reassentamento e duas recomendatórias,
sendo uma sobre o procedimento nos casos urgentes de reassentamento e outra relativa à realização de
entrevistas por telefone. Todas foram distribuídas e serão discutidas na próxima reunião ordinária. Ainda,
Dr. Paulo Sérgio comunicou o procedimento do CNIG em relação aos haitianos que estão sendo aceitos.
Ainda, Dra. Magda disse que a CAPES fez um acordo para trazer quinhentos haitianos ao Brasil com
bolsas de estudos, questionando se haverá ajuda financeira, já que existe um compromisso no momento
em que acolhe-se esses estudantes. Continuando, Dr Paulo Sérgio também informou que a maioria dos
haitianos estão trabalhando e não há relatos de criminalidade. Em seguida, Dr. Gabriel do ACNUR
agradeceu e parabenizou os esforços do Ministério do Trabalho e Emprego e da Coordenação do
CONARE pelo trabalho feito com os haitianos. Ainda, Dr. Renato informou sobre o seminário de auto
avaliação de elegibilidade que ocorrerá em setembro desse ano e comunicou a chegada do reassentado
em 28/07/2011 ao país. Sem mais, a pauta foi constatada esgotada e declarou-se encerrada a
Septuagésima Primeira Reunião Ordinária do CONARE, da qual eu

Renato Zerbini Ribeiro Leão, Coordenador-Geral
do CONARE, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente.